



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº. 102, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

RESOLVE

Tornar pública a retificação do [Edital PROGRAD nº 098/2019](#), referente à matrícula de alunos estrangeiros na UNILA.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Fica alterado o [Edital PROGRAD nº 098/2019](#), conforme estabelecido abaixo:

I – O termo “aldeados”, referente aos indígenas, fica devidamente suprimido do texto do edital;

II – Os **itens 3.4 e 3.5** do referido edital, passam a ser assim redigidos:

a) “3.4 DA PRIMEIRA ETAPA DE MATRÍCULA (ONLINE)”

b) “3.5 DA MATRÍCULA PRESENCIAL (PRESENCIAL)”

III – O subitem **3.4.2, “a”**, **III**, como também seu **§1º**, ficam suprimidos do texto do referido item, e passam a ser subitens **do item 3.5.2**, por se tratar de procedimento que deve estar previsto na matrícula presencial;

IV – Fica incluído os termos “durante a matrícula” e “elencados nos itens V e VI”, no **item 3.5.1.**;

V – Fica incluído o **item 3.5.4.2** assim redigido: “A Certidão de Nascimento deverá, obrigatoriamente, estar consularizada OU apostilada no momento da chegada ao Brasil, para fins de tramitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), junto à Polícia Federal. Este documento é necessário para permanência legal no Brasil”;

VI – Fica alterado o prazo descrito no **item 3.5.8**, de **30 (trinta)** para **90 (noventa)** dias;

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação